

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1092/2026.

Processo SGP-e UDESC 35973/2026.
Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI

1. OBJETO:

Pagamento de inscrição da servidora Eliane Bueno no curso “Inteligência artificial (IA) nos fluxos e rotinas de trabalho da Administração Pública”, a ser realizado no período de 04 a 06 de novembro de 2026, na cidade de São Paulo/SP. Contemplada no Edital DG 05/2026 – PROCAPT.

2. JUSTIFICATIVA:

A participação no curso de Inteligência Artificial no âmbito da Administração Pública mostra-se relevante para o aprimoramento das atividades desenvolvidas no setor de Almoxarifado, fiscalização e acompanhamento de contratos administrativos e Atas de Registro de Preços da UDESC – Alto Vale.

A utilização adequada de ferramentas de Inteligência Artificial poderá contribuir para a otimização das rotinas administrativas, proporcionando maior agilidade na organização e análise de informações, elaboração de documentos, acompanhamento de prazos, conferência de dados e apoio à tomada de decisões, sempre observando os princípios da Administração Pública, a legislação vigente e a proteção das informações institucionais.

No setor de Almoxarifado, os conhecimentos adquiridos poderão auxiliar na organização e análise de dados relacionados a materiais, estoques, solicitações, entradas e saídas de produtos, contribuindo para maior eficiência e controle dos processos.

Da mesma forma, na fiscalização de contratos e no acompanhamento das Atas de Registro de Preços, a Inteligência Artificial poderá ser utilizada como ferramenta de apoio para organizar informações, identificar prazos e obrigações, auxiliar na análise documental e facilitar o acompanhamento das demandas, sem substituir a responsabilidade e a análise técnica do servidor.

A capacitação também contribuirá para a modernização dos procedimentos administrativos, aumento da produtividade, melhoria da qualidade dos serviços prestados e uso mais eficiente dos recursos públicos, alinhando as atividades do setor às novas tecnologias e às necessidades de transformação digital da Administração Pública.

Dessa forma, a participação no curso representa uma oportunidade de qualificação profissional e aperfeiçoamento das atividades desempenhadas na UDESC –Alto Vale, com potencial de aplicação prática dos conhecimentos adquiridos nas rotinas de Almoxarifado, fiscalização de contratos e gestão das Atas de Registro de Preços.

3. CONTRATADO:

Item	Nome	CNPJ
1	ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda	35.963.479/0001-46

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha da Esafi – Escola de Administração e Treinamento Ltda. justifica-se pela especialização da instituição na oferta de capacitações direcionadas à Administração Pública e pela pertinência do conteúdo programático do curso às atuais necessidades de modernização e aprimoramento dos processos administrativos.

O curso proposto possui abordagem prática e voltada especificamente ao serviço público, abrangendo o uso de ferramentas de inteligência artificial aplicadas à elaboração e análise de

documentos, organização de informações, otimização de rotinas, engenharia de prompts, automação de fluxos de trabalho e utilização de assistentes e agentes de IA. Além disso, contempla aspectos indispensáveis ao uso institucional dessas tecnologias, como segurança da informação, proteção de dados pessoais, LGPD, ética, supervisão humana e responsabilidade no uso da inteligência artificial.

A programação apresentada demonstra, portanto, aderência às atividades desenvolvidas na Administração Pública e oferece conhecimentos com possibilidade de aplicação direta nas rotinas institucionais, constituindo capacitação pertinente ao aprimoramento da eficiência administrativa e à transformação digital do serviço público.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CEAVI	5852	1.500.100.000	339039	R\$ 4.590,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamentação: enquadramento da despesa no Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21.

Conforme Art. 23 da IN 01/2024 – PROAD:

Art. 23. Fica dispensada a tramitação na PROJUR de processos de inexigibilidade de licitação que são regulados pelas seguintes resoluções da UDESC:

...VII. Resolução nº 02/2022 – CONSUNI, que regulamenta a criação do Programa de Apoio à Capacitação de Técnicos Universitários – PROCAPT para a participação de Técnicos Universitários em eventos e cursos nacionais - Art. 74, III, letra f, da Lei 14.133/21.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 1092/2026**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **35973/2026**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Ibirama/SC, 29 de setembro de 2026.

Marino Luiz Eyerkauf - Diretor Geral/CEAVI
(assinado digitalmente)